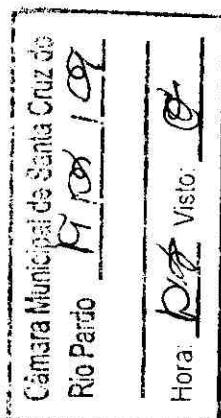




PROJETO DE LEI Nº 27 APROV. 16/03/09
Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº. 2.333, DE 18 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA,
Prefeita de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para ampliação e reforma da Unidade de Saúde da Família "Dr.Aparecido Rodrigues Mouco", na seguinte rubrica da despesa.

02.- Poder Executivo
02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde
02.04.01 – FMS – De Bem Com a Vida

Saúde da Família – PSF/PACS – Agente Comunitário da Saúde

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 150.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional especial serão cobertos com recursos financeiros da União, conforme contrato de repasse nº 2.5850283165-56/2008 com o Ministério da Saúde.

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - Fone: (14) 3332-4000 - CEP 18900-000

Santa Cruz do Rio Pardo - SP

«Tudo para o bem de todos»

www.santacruzdorioripardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Continuação da Lei nº 2.333 de 18/03/2009

Artigo 3º – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, o presente crédito adicional especial, se necessário.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 18 de março de 2009


MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita


LUIZETE SOUSA ALEXANDRE PEREIRA
Secretária de Saúde


Luciana Maria de Moraes Junqueira
Procuradora do Município - OAB/SP 148.222